



LEI Nº 4.128/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE
POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 23.422,91 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos).

Suplementação

21.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
21.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
21.001.26.122.0002.2.126. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMTRAN	
290 - 3.1.90.11.00.00 10071 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.422,91
	Total Suplementação: 23.422,91

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

21.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
21.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
21.001.26.122.0002.2.124. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMTRAN	
282 - 3.3.90.14.00.00 10071 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.400,00
283 - 3.3.90.30.00.00 10071 MATERIAL DE CONSUMO	7.783,58
285 - 3.3.90.33.00.00 10071 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
286 - 3.3.90.36.00.00 10071 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
287 - 3.3.90.39.00.00 10071 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.239,33
	Total Redução: 23.422,91

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716